



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 4449, de 19 de março de 2026.**

**EMENTA:** ENQUADRA SERVIDORES PÚBLICOS EFTIVOS, DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA CONFORME A LEI 1.208/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.208, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados nos respectivos níveis, padrões e classes de vencimentos, os servidores relacionados na planilha em anexo a esta Portaria, efetivos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Marilândia, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia - ES - Lei nº 1.208, 27 de abril de 2015.

**Art. 2º**- Em conformidade com o artigo nº 70 da Lei nº 1.208/2015, aplicado em razão da omissão na Lei nº 1.208/2015, o servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas da Lei poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de divulgação do enquadramento, dirigir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, petição de revisão de seu enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 19 de março de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 19/03/2026 15:12:57

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 19/03/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
19/03/2026 13:18:52

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 19 / 03 / 20 26

SERVIDOR  
Gilmar Cassimari Pereira  
Gerente de Administração e Controle de Custos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 19 / 03 / 20 26  
SERVIDOR

Marcio Pivier  
Técnico Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 74067046-6514-43d1-a786-5daa35022404  
Portaria Nº 004447/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
Secretaria Municipal de Administração



C A R G O / I D E N T I F I C A T O R	O C U P A Ç Ã O	A D M I N I S T R A T I V O	N I V E L	P A D R Ã O	S A L Á R I O	PROGRESSÃO passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo e da classe a que pertence, pelo critério de merecimento						PROMOÇÃO e a elevação do servidor estável para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento			N I V E L	P A D R Ã O	S A L Á R I O
						ter cumprido o estágio probatório	03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento	70% de pontos na média de suas 03 últimas Avaliações Periódicas	Estar no efetivo exercício do cargo	Diploma ou Certificado de padção de vencimento imediatamente superior	03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e na classe em que se encontra	70% de pontos na média de suas 03 últimas Avaliações Periódicas	Estar no efetivo exercício do cargo				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROJANIA DE CASTRO VASCONCELOS	05/02/2018	III	B	R\$ 1.573,26	OK	OK	OK	OK	X	X	X	X	III	C	R\$ 1.596,80	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILANI RODRIGUEZ DOS SANTOS	05/07/2018	III	B	R\$ 1.573,26	OK	OK	OK	OK	X	X	X	X	III	C	R\$ 1.596,80	
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR E APOIO A ATIVIDADE	DORACY DA ROCHA SILVA	08/01/2018	III	D	R\$ 1.620,80	OK	OK	OK	OK	X	X	X	X	III	E	R\$ 1.645,11	

Rua Ângela Saverghini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br